



TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

SEXTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018 – FUNSAU, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO PARÁ – FUNSAU & CLINICOR – MPW CARDIOLOGIA CLÍNICA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME**, COMO ABAIXO SE DECLARAM.

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, denominado CONTRATANTE, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.321.731/0001-52 com sede à Av. Serzedelo Corrêa, nº 1167, entre as Ruas Caripunas e Timbiras, Bairro Batista Campos, CEP: 66025-660, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor, nomeado através da Portaria nº 1431/2021-SCCMO/DGP, publicada no Boletim Geral nº 181, de 29 SET 2021, CEL QOSPM RG 27235 **LISIO EDUARDO CAPELA HERMES**.

CONTRATADA: CLINICOR – MPW CARDIOLOGIA CLÍNICA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 06.234.954/0001-45, estabelecido no Município de Paragominas/PA, sito à Rua Eixo W-1, nº 729, bairro: Módulo II, CEP: 68625-325, Telefone: (91) 3729-3200, e-mail: clinicor@clinicor-pa.com.br, neste ato representada pelo **Sr. WALLACE ZAPPA TAVARES**, portador da cédula de identidade nº 095007092- IFP/JR, e do CPF nº 032.834.787-67.



CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 – As partes contratantes, tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições do CONTRATO e escorados na Fundamentação Legal prevista no Art. 65, inciso I, b, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e no **PARECER JURÍDICO Nº 231/2022 - CONJUR/PMPA**, aplicando-lhes, supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito privado, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – DO OBJETO

1 – O presente Termo Aditivo, tem por objeto aumentar o quantitativo dos serviços previstos no referido contrato, em 15% (quinze por cento) acrescentando ao valor do contrato a quantia de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, para suprir à quantidade de atendimento aos usuários do FUNSAU.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO – DO VALOR

1 – O valor total deste instrumento é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: o novo valor mensal estimado do contrato será de R\$8.433,33 (oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o valor global do contrato passará para R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais)

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 – Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrente deste Credenciamento no presente exercício estão previsto na Dotação Orçamentária da **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES FUNSAU:**

OFICIO Nº 141 DE 22 JUNHO DE 2022 – GAF/FUNSAU

Empresa: CLINICOR – MPW CARDIOLOGIA CLÍNICA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME

Fonte: 0101 (Recurso do Tesouro)

0301 (Recurso do Tesouro – SUPERÁVIT)

0150 (Recurso Próprio)

0350 (Recurso Próprio e Superávit)



PI: 1050008277C

Programa de Trabalho: 06303150282770000

Natureza de Despesa: 339039

VALOR TOTAL: R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais)

1.1 – Aqueles referentes ao(s) exercício(s) seguinte(s) serão alocado na(s) correspondente(s) lei(s) orçamentária(s) e assegurados no CONTRATO, mediante a assinatura de **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO – DA RATIFICAÇÃO

1 – Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato em referência permanecendo inalteradas e são pelo presente **TERMO ADITIVO**, ratificadas.

2 – E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado Contrato será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado, conforme Parágrafo único do Art. 61 da Lei federal nº 8.666 de 21 junho de 1993.

Belém, 14 de Julho de 2022.

MPW CARDIOLOGIA
CLINICA E METODOS
DIAGNOSTICOS
EI:06234954000145

Assinado de forma digital por
MPW CARDIOLOGIA CLINICA E
METODOS DIAGNOSTICOS
EI:06234954000145
Dados: 2022.07.14 15:35:13 -03'00'

Cassius Alessandro de Oliveira Lopes
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
MILITARES DO PARÁ

CONTRATANTE

CASSIUS E. O. HERMES
CEL QOSPM RG. 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU

CLINICOR-MPW CARDIOLOGIA
CLÍNICA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS
EIREI-ME
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

1. Denis Gabriel Coelho Aleixo

CPF Nº 017.203.202-41

2. Cassius Alessandro de Oliveira Lopes

CPF: Nº 454.107.478-91
Cassius Alessandro de Oliveira Lopes
TEN CEL QOPM-RG 26.321
MF. 5755522/1

PESSOA JURÍDICA

- MULTIMARCAS COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 24.349.061/0001-27

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa acima citada.

SANDRA DO SOCORRO LEITE – TEN CEL QOCOPM R/R RG 23210

Presidente da Comissão de Credenciamento

RAIMUNDO TADEU DA SILVA LOBATO – SUB TEN R/R RG 10635

Membro

CARMEM EUNICE MOURA PALHA DA SILVA – 1º SGT PM R/R RG 14252

Membro

Protocolo: 830406**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR****TERMO ADITIVO A CONTRATO****6º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018 - FUNSAU**

Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objeto aumentar o quantitativo dos serviços previstos no referido contrato, em 15% (quinze por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para suprir à quantidade de atendimento aos usuários do FUNSAU.

Recursos Orçamentários: Fonte: 0101 (Recurso do Tesouro), 0301 (Recurso do Tesouro – SUPERÁVIT), 0150 (Recurso Próprio), 0350 (Recurso Próprio e Superávit), PI: 1050008277C, Programa de Trabalho: 06303150282770000, Natureza de Despesa: 339039

Valor total: R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: CLINICOR – MPW CARDIOLOGIA CLÍNICA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 830676**6º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - FUNSAU**

Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objeto aumentar o quantitativo dos serviços previstos no referido contrato, em 25% (vinte e cinco por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para suprir à quantidade de atendimento aos usuários do FUNSAU.

Recursos Orçamentários: Fonte: 0101 (Recurso do Tesouro), 0301 (Recurso do Tesouro – SUPERÁVIT), 0150 (Recurso Próprio), 0350 (Recurso Próprio e Superávit), PI: 1050008277C, Programa de Trabalho: 06303150282770000, Natureza de Despesa: 339039

Valor total: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICIENTE DO PARÁ

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 830901**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CBMPA**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório administrativo nº 2021/1216819 na modalidade Concorrência Pública, do tipo TÉCNICA E PREÇO, que tem por objeto contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de processo seletivo interno com vistas ao preenchimento de vagas do quadro de oficiais (administração e músico) para o curso de habilitação de oficiais – CHO/CBMPA, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve ADJUDICAR o objeto do presente certame à licitante vencedora abaixo relacionada e HOMOLOGAR o resultado final da Concorrência Pública nº 01/2022 – CBMPA, por preencher todos os requisitos legais exigidos no edital e legislação correspondente.

**QUADRO UNICO:ITEM ADJUDICADO
LICITAÇÃO:CONCORRENCIA PUBLICA 01/2022**

ITEM	OBJETO	LICITANTE VENCEDORA	VALOR POR CARGO	VALOR GLOBAL ESTIMADO	
UNICO	Concurso interno para seleção de candidatos para o Curso de Habilitação de Oficiais (administração e músico) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.	Objetiva Concursos LTDA, CNPJ nº 00.849.426/0001-14	CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS	R\$175,00	R\$ 196.350,00

Dê-se ciência aos interessados, o processo será remetido à Diretoria de Apoio Logístico/Contratos, a fim de que sejam adotadas as medidas relativas a contratação da empresa vencedora e demais providências no âmbito de suas atribuições.

Belém-Pará, 20 de julho de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 830535**OUTRAS MATÉRIAS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 001/2022 – CBMPA INFORMATIVO – TERMO DE RENÚNCIA**

Objeto da licitação: Contratação de Empresa ou Instituição, Pessoa Jurídica, Especializada na Prestação de Serviços de Planejamento, Organização, Realização, Processamento e Resultado Final para Homologação de Processo Seletivo Interno com Vistas ao Preenchimento de vagas do Quadro de Oficiais (Administração e Músico) para o Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/CBMPA, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Nos termos do item 10.8 do Edital da Concorrência Pública Presencial nº 01/2022 informamos que a empresa Objetiva Concursos LTDA, CNPJ 00.849.426/0001-14 encaminhou, via e-mail, Termo de Renúncia, datado de 20 de julho de 2022, para esta comissão declarando renúncia ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo à fase de julgamento de propostas, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Belém-Pará, 20 de julho de 2022.

Moisés Tavares Moraes – TCEL QOBM

Presidente da CEL do CBMPA

Protocolo: 830427**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****BELÉM-PA, 14 JULHO DE 2022
PORTARIA Nº 99/2022-DGPC/DIVERSOS**

A Chefe de Gabinete da Polícia Civil ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a portaria nº182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8.666/93 o servidor AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO BARROS, matrícula nº 5904208 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 359/2022-PC/PA, firmado com a empresa SODALITA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ Nº 00.426.209/0001-11, cujo objeto é a aquisição de solução completa de data center modular e outros equipamentos, e no seu impedimento o servidor FABRÍCIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 57189009, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);